



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### TERMO ADITIVO Nº 1/2021

#### PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/RS E A EMPRESA CIBAM ENGENHARIA EIRELI.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, neste ato representado pelo Coordenador, o Auditor Fiscal Federal Agropecuária Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Aguinaldo Parussolo, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CIBAM ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.211.015/0001-61, sediada na Rua Subtenente Arnaldo Lourenço Rossi, nº 130, em Jundiá/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mario Calobrizi Navai, portador da Carteira de Identidade nº 17.895.174, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 100.604.758-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000428/2020-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 15/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos termos da cláusula **segunda – vigência do contrato**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **05/10/2021** e encerramento em **04/10/2022**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Nos termos da cláusula **sexta - Reajuste**, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se os valores consignados em contrato em 9,679670%, conforme variação do índice IPC-A/IBGE no período de 09/2020 a 08/2021. Desta forma, os novos valores contratuais passam a ser aqueles apresentados na tabela abaixo:

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Grupo 4 - Nobreaks e estabilizadores - UFGP-POA	10	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do grupo "Nobreaks e estabilizadores".	Chamado	50	429,48	21.474,00
	11	Peças de reposição por demanda.	Peças	1	50.000,00	50.000,00
Grupo 7 - Container frigorífico - UFGP-POA	19	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do grupo "Container frigorífico".	Hora Técnica	20	766,66	15.333,20
	20	Peças de reposição por demanda.	Peças	1	20.000,00	20.000,00

**3. CLAUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor estimado anual de **R\$ 106.807,20 (cento e seis mil oitocentos e sete reais e vinte centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22000

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 188778

Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25

PI: FUNLABBRO

Nota de Empenho: 2020NE800761 (serviço) e 2020NE800763 (peças)

**4. CLÁUSULA QUARTA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA** - Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA/RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Mario Calobrizi Navai	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital
Dafne Silva e Melo	Testemunha	Assinatura Digital

Documento assinado eletronicamente por **mario calobrizi navai**, **Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 01/10/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 01/10/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 01/10/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17622760** e o código CRC **B96CF82B**.